



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL

Portaria n. 04/2009 – CG

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas no art. 34 do Decreto n. 6.161, de 30 de junho de 2005, e tendo em vista o que consta no art. 3º da Portaria n. 044/2003 – G.Cmdo,

RESOLVE:

Art. 1º Regular os deslocamentos em serviço de BM à capital do Estado, tendo em vista o que consta no art. 3º da Portaria n. 044/2003 – G.Cmdo, que fixa as viagens a Goiânia em uma vez por mês, visando procedimentos administrativos e burocráticos no Comando Geral e nos outros Setores da Corporação.

Art. 2º Os BM que se deslocarem à capital do Estado deverão obedecer aos seguintes critérios:

I – o Comandante ou o Subcomandante da Unidade Operacional do interior do Estado deverá proceder a viagem no dia 28 de cada mês, ou no dia útil anterior da cidade de Goiânia;

II – durante o período matutino, os Comandos e as Gerências poderão agendar audiência para o Oficial representante da Unidade Operacional do interior do Estado com o Comandante Geral, visando tratar de assuntos de interesse da Corporação; e

III – durante o período vespertino, os Comandos e as Gerências deverão priorizar o atendimento aos Oficiais representantes das Unidades Operacionais do interior do Estado, visando tratar de assuntos de interesse regional/local ou de serviço.

Art. 3º O § 1º do art. 3º da Portaria n. 044/2003 – G.Cmdo passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

§ 1º O número de deslocamentos somente poderá ser superior ao estabelecido quando houver autorização do Comandante Geral.”

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE em Boletim Geral Eletrônico.

Comando Geral, em Goiânia, 27 de janeiro de 2009.

Uilson Alcântara Manzan – Cel QOC
Comandante Geral